

EDITAL Nº 06/2022 – GEOCERES/UFRN

Retificado em 07/11/2022

Regulamenta o processo de admissão de alunos para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Geografia do CERES e dá outras providências no período letivo 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - GEOCERES da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para admissão de alunos no curso de Mestrado (período letivo 2023.1).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O GEOCERES tem área de concentração em *Espaço e Paisagem no Semiárido Nordestino* e conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- 1) Linha I – Dinâmica Socioespacial do Semiárido Nordestino;
- 2) Linha II – Estrutura e Dinâmica de Paisagens no Semiárido.

1.2 Os candidatos deverão consultar maiores informações acerca das linhas de pesquisa, acessando a página eletrônica, na Internet, pelo endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/GEOCERES>.

2 DAS VAGAS DO MESTRADO

2.1 Para o processo seletivo do GEOCERES (turma 2023/2025) serão ofertadas um total de **até 30 (trinta) vagas**;

2.2 Deste total, **21 (vinte e uma) vagas** serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

2.3 Dentre as vagas totais ofertadas, **03 (três) vagas** serão ofertadas para capacitação interna de servidores(as) efetivos(as) ativos(as) do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI;

2.4 **03 (três) vagas** serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI) segundo os termos da Resolução 047/2020;

2.5 **03 (três) vagas** serão destinadas à a pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

2.6 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PD);

2.7 O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação do(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo indicadas no item 6.1 deste Edital;

2.8 A vaga de Demanda Institucional de que trata o item 2.3 é destinada somente à servidores(as) do corpo permanente (docentes e técnicos) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, não estando incluídos os(as) servidores(as) que possuam vínculo temporário de qualquer natureza, nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE;

2.9 Não havendo o preenchimento total ou parcial das vagas destinadas aos servidores da UFRN e das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPI e PD, as vagas não serão remanejadas para a seleção de ampla concorrência, que permanecerão com **21 (vinte e uma) vagas** ofertadas;

2.10 Para as vagas de Mestrado podem candidatar-se graduados(as) em Geografia e áreas afins, indicando no ato da inscrição uma das 02 (duas) Linhas de Pesquisa dispostas no item 1.1;

2.11 Os(As) candidatos(as) da Demanda Institucional deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo GEOCERES, para a candidatura e aprovação no processo seletivo.

3 DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os (As) candidatos (as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Geografia - GEOCERES serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o **ANEXO VIII** do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 6.1.

3.1 Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (**ANEXO IX**) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 545/2021-R em 08 de abril de 2021 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

3.2 Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento (**ANEXO XI**) emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

3.3 Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência:

Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 Período de solicitação de inscrição: a solicitação de inscrição ocorrerá no período de **17 de outubro a 10 de novembro de 2022**.

4.2 A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos posteriormente publicados, os quais se incorporam a este Edital.

4.3 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. Porém, a partir de 1º de outubro de 2022 o candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA. Ao acessar pelo SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), o candidato encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo **gov.br**'. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Caso o candidato não possua cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

(Instruções no "MANUAL PARA ACESSO DE PROCESSO SELETIVO NO SIGAA PELO **gov.br**" disponível na área do candidato e na página do Programa).

4.4 Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB;

4.5 Os documentos comprobatórios exigidos para solicitar inscrição e dispostos nos itens 5.1 (obrigatórios para todos/as) e 5.2 (apenas para os/as candidatos/as optantes) deverão ser digitalizados, salvos em PDF, e enviados via SIGAA no momento da inscrição.

4.6 A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no item 5.1;

4.7 No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas desta política, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas (PPP); () Sim, na modalidade pessoas indígenas PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência (PD); () Não."

4.8 Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Os documentos listados abaixo deverão ser enviados eletronicamente, via SIGAA, de **17 de outubro a 10 de novembro de 2022**, no momento da solicitação de inscrição.

a) **Diploma de curso superior** reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou documento equivalente expedido por Instituição de Ensino Superior nacional. (O(A) candidato(a) conculinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e que queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o(a) candidato(a) está vinculado(a), assinada pela coordenação do curso, atestando se o(a) mesmo(a) já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação para atestar que o(a) candidato(a) terá condições de obter o grau requerido até a data definida para confirmar interesse na matrícula no GEOCERES, conforme o calendário presente no item 8 deste Edital. No caso de o(a) candidato(a) conculinte vir a ser selecionado(a), ele(a) deverá no ato da matrícula apresentar documento comprobatório definitivo do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.);

Observação: Para candidatos(as) portadores de Diploma oriundo de instituição estrangeira é necessária a revalidação deste na forma da legislação em vigor.

b) **Histórico Escolar do curso de graduação;**

c) **Currículo atualizado e criado na Plataforma Lattes do CNPq** (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), acompanhado de cópia da documentação comprobatória (não autenticada) em um único arquivo digital. Apenas os documentos comprobatórios que pontuam no **ANEXO V** devem ser anexados e serão considerados;

Observação: Para a impressão, o(a) candidato(a) deve acessar o módulo de atualização on-line do currículo e exportar para o arquivo RTF.

d) **Documentos pessoais** (não autenticados): documento de identidade com foto (frente e verso) e CPF;

Passaporte com visto de permanência para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no país;

e) **Projeto de pesquisa**, com indicação da linha de pesquisa, elaborado de acordo com o roteiro de elaboração de projeto que consta no **ANEXO VI** deste Edital.

f) **Declaração funcional** fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN; Documento de autorização formal assinado pela chefia imediata. **(exclusivamente para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas à servidores da UFRN);**

5.2 O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) **Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as** (ANEXO IX deste edital);

b) **Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento** (ANEXO XI) emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, **para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;**

c) **Para pessoas com deficiência (PD): requerimento** (ANEXO VII), acompanhado de **laudo médico**, atestando a condição de deficiência, em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, com a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado. O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 5.1.

d) Candidatos optantes que se enquadrem na modalidade raça negra/preta ou parda deverão

enviar ainda **um vídeo** seguindo as instruções apresentadas do **ANEXO X**.

5.3 O(A) candidato(a) poderá visualizar o Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

5.4 O(A) candidato(a) com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

5.4.1 No momento da solicitação de inscrição pelo SIGAA anexar o Requerimento de Atendimento Especial constante no **ANEXO VII** (preenchido) e junto à ele, no mesmo documento PDF, inserir o atestado médico com a descrição de sua necessidade.

5.4.2 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.4.4 A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.5 O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

5.5 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os(As) candidatos(as) não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de inscrição forem deferidas participarão do

Processo de Seleção, de acordo com a sequência das etapas descritas a seguir:

a) Etapa 1 - Homologação das Inscrições solicitadas, de caráter eliminatório.

Esta etapa determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos;

b) Etapa 2 - Análise do Projeto de Pesquisa. O projeto deve conter: área de concentração do programa, linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), disponibilidade de orientação pelo corpo docente do Programa em razão da temática e pertinência teórico-metodológica (esta fase é eliminatória e a avaliação será feita com base no **ANEXO I**).

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado;

c) Etapa 3 - Prova Escrita dissertativa realizada de forma presencial, em língua portuguesa, com base na bibliografia referenciada no **ANEXO II** deste edital, em acordo com o cronograma constante no item 10 deste edital. A nota mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete) (esta fase é eliminatória e a avaliação será feita com base no **ANEXO III**);

A prova será realizada no dia **05 de dezembro de 2022** no Laboratório de Práticas Pedagógicas do Prédio da Pós-graduação (CERES - Caicó/RN) com início às **13 (treze) horas**. A prova terá 3 (três) horas de duração. Os candidatos devem chegar ao local com 10 (dez) minutos de antecedência. Será permitido o uso de caneta esferográfica na cor preta ou azul. Fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos durante o período da prova. A bibliografia utilizada para a prova consta no **ANEXO II** do presente Edital. Serão duas questões dissertativas: uma específica para a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e outra geral para as duas linhas.

d) Etapa 4 - Defesa do Projeto de Pesquisa realizada de forma presencial pelo(a) candidato(a) perante a Comissão de Seleção composta por, pelo menos, 03 (três) professores(as), com a exigência de nota mínima 7,0 (sete) para aprovação (esta fase é eliminatória e a avaliação será feita com base no **ANEXO IV**). Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção;

Os candidatos serão informados da agenda de arguições em **09 de dezembro de 2022** através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o local. O tempo para arguição de cada candidato será de 10 minutos.

e) Etapa 5 - Análise do Currículo Lattes, de acordo com critérios definidos no **ANEXO V**. (Fase classificatória);

f) Etapa 6 - Heteroidentificação (etapa eliminatória para os candidatos optantes) Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e/ou pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

g) Etapa 7 - Resultado Final trará a classificação de cada candidato dada pela Nota Final Classificatória (NFC) calculada de acordo com a equação a seguir:

$$\text{NFC} = 0,4 \times \text{PE} + 0,4 \times \text{DP} + 0,2 \times \text{CL}$$

Em que: PE corresponde à nota final obtida na prova escrita; DP à nota final da defesa do Projeto; CL à nota final da análise do Currículo Lattes.

6.2 Na Etapa 2 - Análise do Projeto de Pesquisa, a não vinculação ou a inadequação de vinculação implicará na eliminação do(a) candidato(a) durante a Etapa 2 (Análise do Projeto de Pesquisa) do Processo Seletivo.

6.2.1 O projeto do(a) candidato(a) será considerado “APROVADO” ou “REPROVADO”, mediante Parecer emitido pela Comissão de Seleção. Os(As) candidatos(as) com projeto de pesquisa reprovado serão eliminados do Processo Seletivo.

6.3 A prova escrita (etapa 3), a Defesa do projeto (etapa 4) de pesquisa e a análise do Currículo Lattes serão realizadas no período indicado no cronograma previsto no Item 10 do presente Edital.

6.3.1 Serão aprovados somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 3 e 4, e que estejam classificados(as) dentro do número de vagas estabelecido no presente Edital.

6.3.2 O local e o horário de início e término da Prova Escrita e da Defesa de Projeto serão informados prioritariamente por notícia publicada na área do candidato no sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. Estas informações estarão disponíveis ainda no *website* do programa, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.

6.3.3 O não comparecimento ao local da Prova Escrita ou de Defesa do Projeto no dia e horário determinados implicará na eliminação do(a) candidato(a).

6.3.4 Não será concedida tolerância de horário no acesso dos(as) candidatos(as) ao local da prova. Após o início da Prova Escrita será interdita a entrada de candidatos(as) ao local da prova.

6.4 Nas Etapas 3, 4 e 5 o desempenho dos candidatos será avaliado por notas de 0 a 10 que serão atribuídas pela Comissão de Seleção utilizando-se uma casa decimal.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página eletrônica pública do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoceres>).

7.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) será dada pela Nota Final Classificatória (NFC) e divulgada em ordem decrescente da média final.

7.3 Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Se persistir o empate será usada a nota do Currículo Lattes do(a) candidato(a). Caso persista o empate, serão usados

respectivamente o critério de maior nota na defesa do projeto.

7.4 Ao término do processo seletivo, as 21 (vinte) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

7.5 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.6 Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

7.7 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão **confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no GEOCERES até às 18 horas do dia 27/02/2023 pelo e-mail geoceres.ufrn@gmail.com** indicando no assunto **“Interesse em Matrícula no GEOCERES”**. O(A) candidato(a) aprovado(a) ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral comprovando que o(a) candidato(a) está quite com a Justiça Eleitoral (documento emitido no web site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral) e Certificado do Serviço Militar (paracandidatos do sexo masculino). O(A) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

8.2 O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

I - laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o qual deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos doze (12) meses.

II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

III - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico. Todos os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.

8.3 Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as) caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

8.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.

8.5 É obrigatório ao(à) candidato(a) aprovado(a) que se matricule em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar.

8.6 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos(as)/orientador(a), nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES.

8.7 Caso haja candidatos(as) aprovados(as) para um(a) determinado(a) orientador(a) em número maior que a relação alunos(as)/orientador(a) especificada acima, será dada prioridade ao(à) candidato(a) que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os(as) candidatos(as), será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

9 DAS BOLSAS

9.1 Não há garantia de atribuição de bolsas aos(as) aprovados(as). A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

10 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa 1	Homologação das inscrições solicitadas:	
	Solicitação de inscrição on-line:	17/10 a 17/11/2022 (até 23h59)
	Resultado da homologação das inscrições solicitadas:	18/11/2022
	Prazo para interposição de recursos:	21/11/2022
	Resposta da análise dos recursos:	22/11/2022

Etapa 2	Análise dos projetos de pesquisa:	
	Divulgação do resultado:	23/11/2022
	Prazo para interposição de recursos:	25/11/2022
	Resposta à recursos interpostos à análise dos projetos:	29/11/2022

Etapa 3	Prova escrita de forma presencial:	
	Realização da prova escrita presencial:	05/12/2022 das 13h às 16h
	Divulgação do resultado:	07/12/2022
	Prazo para interposição de recursos:	08/12/2022
	Resposta de recurso ao resultado da prova escrita:	12/12/2022

Etapa 4	Apresentação dos projetos de pesquisa de forma presencial:	
	Apresentação dos projetos de pesquisa:	12/12/2022
	Divulgação do resultado:	14/12/2022
	Prazo para interposição de recursos:	15/12/2022
	Resposta aos recursos da etapa de defesa dos projetos:	16/12/2022

Etapa 5	Análise dos currículos pela comissão de seleção:	
	Divulgação do resultado:	19/12/2022

	Prazo para interposição de recursos:	20/12/2022
	Resposta aos recursos da etapa de análise dos currículos:	21/12/2022

Etapa 6	Heteroidentificação:	
	Análise e divulgação do resultado:	21/12/2022
	Prazo para interposição de recursos:	22/12/2022
	Resposta aos recursos da etapa de Heteroidentificação:	23/12/2022

Etapa 7	Resultado Final:	
	Divulgação do Resultado Final:	16/01/2023
	Prazo para interposição de recursos:	17/01/2023
	Resposta de recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo:	18/01/2023

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

11.2 Será eliminado(a) da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:

- a) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
- b) Fizer declaração inexata;
- c) Atentar contra a ordem, a disciplina e/ou desacato para com os agentes que estiverem investidos de autoridade para supervisionar, fiscalizar, superintender ou executar atividades associadas à concretização do certame.

11.3 Ao GEOCERES reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

11.4 Em caso de quaisquer dúvidas contatar geoceres.ufrn@gmail.com.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Caicó/RN, 14 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Marco Túlio Mendonça Diniz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (GEOCERES)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato(a)	
Título do trabalho	
Linha de pesquisa	
ANÁLISE	
1. Apresenta clareza na delimitação do tema e do objeto do projeto de pesquisa.	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários:	
2. Apresenta clareza na elaboração da problemática e na definição do problema.	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários:	
3. Os objetivos geral e específicos são formulados adequadamente e apresentam coerência entre si e com o problema.	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários:	
4. A fundamentação teórica é consistente e apresenta coerência com o tema e o problema	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários:	
5. Os procedimentos metodológicos e técnicos são consistentes e apresentam coerência com os objetivos.	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários:	
6. O Projeto de Pesquisa está vinculado à Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa.	
() Sim () Não () Parcialmente	
Comentários:	

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

Geral:

CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.) Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

MOREIRA, R. O que é Geografia (Coleção Primeiros Passos). 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2009.

Linha 1:

SANTOS, M. A natureza do espaço. São Paulo: EDUSP, 2008.

Linha 2:

BERTRAND, G. Paisagem e Geografia Física Global: esboço metodológico. Cruz, Olga (trad.) Cadernos de Ciências da Terra. São Paulo, USP-IGEOG, nº 43, 1972.

VITTE, A.C., GUERRA, A.J.T. (Orgs.). Reflexões sobre geografia física no Brasil. 6ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. 282p.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 1 – A folha de texto definitivo com a rubrica de 02 (dois) membros da Comissão Julgadora será o único documento válido para a avaliação da prova escrita.
- 2 – A prova escrita será avaliada segundo os critérios a seguir:

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato(a)	
Linha de Pesquisa	

Itens a serem avaliados	Pontuação prevista por Questão*	Nota obtida		Nota Geral
		Questão Geral	Questão Específica	
Estrutura o texto de forma clara, objetiva, coerente e coesa.	2,0			
Aborda o tema/questão de forma contextualizada.	2,0			
Apresenta domínio do conteúdo, quanto ao uso de conceitos e/ou referências teóricas pertinentes ao tema/questão.	5,0			
Uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa.	1,0			
Total	10,0			

Membros da Comissão

Membro

Membro

Membro

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Itens a serem avaliados para atribuição de nota na defesa do projeto de pesquisa	Nota prevista	Nota obtida
Capacidade de expressar-se coerentemente perante uma banca.	1,0	
Capacidade de síntese, organização e sistematização das ideias.	2,0	
Demonstração de conhecimento teórico/metodológico relacionado ao tema do projeto.	3,0	
Demonstração da capacidade de resposta às arguições da banca referentes ao projeto.	1,0	
Demonstração de domínio dos procedimentos necessários para o desenvolvimento da pesquisa.	3,0	
Total	10,0	

Membros da Comissão

_____ Membro
_____ Membro
_____ Membro

ANEXO V

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Atividade	Classificação / Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos
Graduação	Graduação em Geografia – 10 pontos; Graduação em áreas afins – 07 pontos	10 pontos	
Especialização	Área de Geografia – 10 pontos; Áreas afins* – 05 pontos	10 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	3 pontos por livro (autoria) 3 pontos por livro (organização) 2 pontos por capítulo de livro	10 pontos	
Publicação de artigos em Periódico com Qualis nos estratos superiores (A1, A2 e B1) nos últimos 05 anos.	4 pontos por artigo	20 pontos	
Publicação de artigos em Periódico com Qualis nos estratos inferiores nos últimos 05 anos.	3 pontos por artigo	15 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais (nos últimos 05 anos)	1 ponto por trabalho	10 pontos	
Bolsa de Tutoria na EaD, PIBID, Iniciação Científica, Extensão Universitária, Monitoria, PET ou outra modalidade de bolsa.	3 pontos por semestre	15 pontos	
Ministrante de minicursos, palestras ou participação em mesas redondas (nos últimos 05 anos).	1 ponto para cada minicurso 1 ponto por palestra 1 ponto por conferência 1 ponto por participação em mesa	10 pontos	
TOTAL		100 pontos	

* Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.

Membros da Comissão

<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>Membro</p>
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>Membro</p>
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>Membro</p>

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Informações Gerais

O projeto deve ser escrito em fonte tamanho 12, Times New Roman, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, justificado, contendo entre 10 e 15 páginas com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), incluindo as referências. A capa deverá conter as seguintes informações: **Título e linha de pesquisa** escolhida pelo(a) candidato(a). O projeto deverá apresentar uma estrutura contendo os seguintes itens:

1. Introdução/Justificativa

Apresentação e problematização do objeto de pesquisa. Argumentação sobre as razões e a pertinência do desenvolvimento da pesquisa proposta e inserção da mesma na área de concentração Espaço e Paisagem no Semiárido Nordeste.

2. Objetivos

Apresentar o objetivo geral da pesquisa, assim como os objetivos específicos.

3. Fundamentação Teórica

Apresentação da discussão teórica que dá fundamentação para a análise da problemática da pesquisa.

4. Procedimentos Metodológicos e Técnicos

Exposição dos procedimentos técnicos e/ou metodológicos a serem utilizados, bem como das fontes que são fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

5. Referências

Apresentação de todas as referências contidas no texto, conforme normas da ABNT.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
CPF _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Geografia – GEOCERES, Edital Nº 06/2022, atendimento diferenciado conforme descrito no documento de atestado médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Caicó/RN, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Motivo do indeferimento:

DATA:

LOCAL:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

ANEXO VIII

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do **ANEXO** ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: _____

Eu acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____ UFRN como beneficiário(a) de vaga de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de declaração falsa.

_____, ____ de _____ de 2022.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO X

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

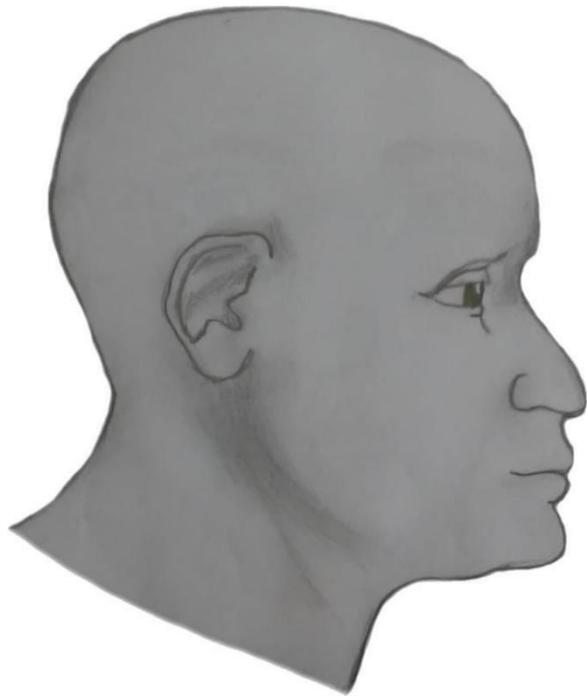
Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentada no vídeo
 - a) Perfil Frontal



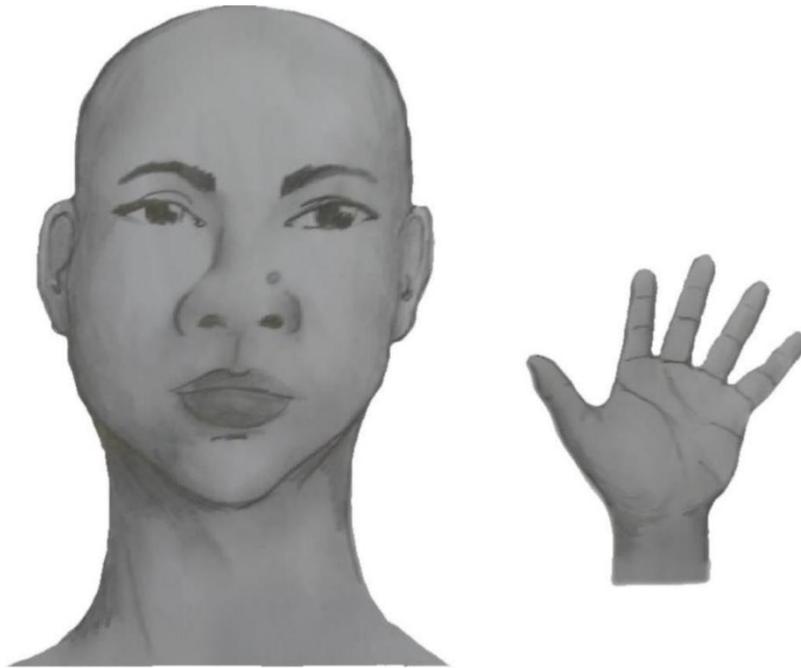
b) Perfil Direito



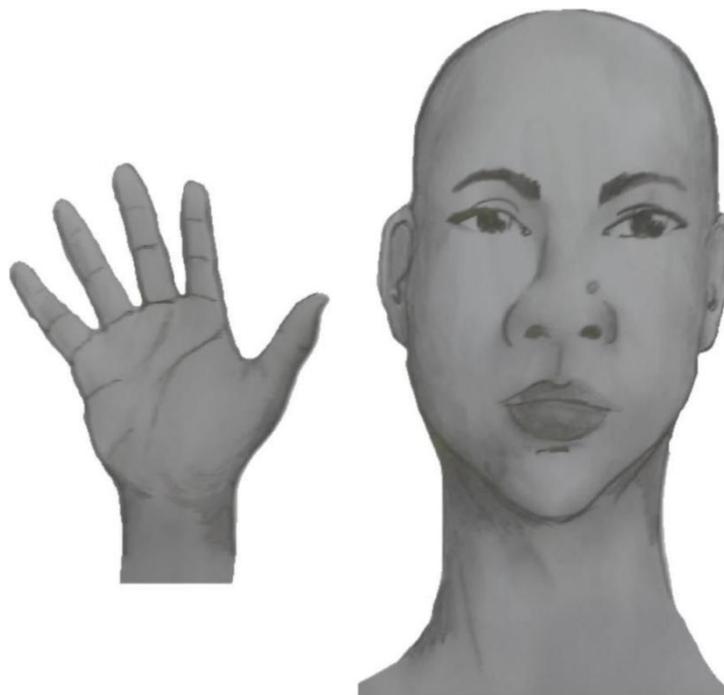
c) Perfil Esquerdo



d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



- III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
- IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
- V. A captação da imagem deve ser realizada em **fundo branco** ou **fundo claro e monocromático**;
- VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
- IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação, Cidade: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena_____
Assinatura da testemunha 1_____
Nome legível da Liderança Indígena_____
Nome legível da testemunha 1_____
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena_____
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1_____
Assinatura da testemunha 2_____
Nome legível da testemunha 2_____
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2_____, ____ de _____ de 2022.
CIDADE_____
ASSINATURA (conforme documento de identificação)



ANEXO XII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF:

Programa de Pós-Graduação

em _____

Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

